

RELAT-GDJC - 1662023

Código de validação: C5E772BEEC

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023 SÃO LUÍS - 1ª VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

Em 5/12/2023, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, realizou Correição Ordinária no(a) 1ª VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, que tem o Dr. REGINALDO DE JESUS CORDEIRO JÚNIOR como juiz titular, com o objetivo de corrigir e prevenir inconsistências na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• ANIE GRAZIELA OLIVEIRA SANTOS• KARINNY BORSOI BARROS SILVA• PAULO SERGIO LEMOS DE OLIVEIRA• SAMILE SEKEFF SIMÃO ALMEIDA PEREIRA• VALBERTO PESSOA COSTA FILHO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum Desembargador Sarney Costa
ENDEREÇO	Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís/MA - CEP: 65.076-820
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Atende à demanda dos servidores



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

QUALIDADE DA INTERNET

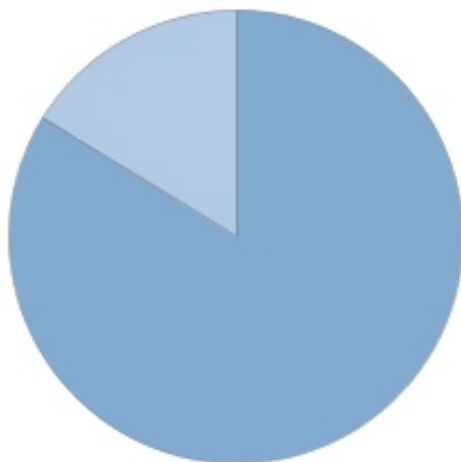
Satisfatória



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

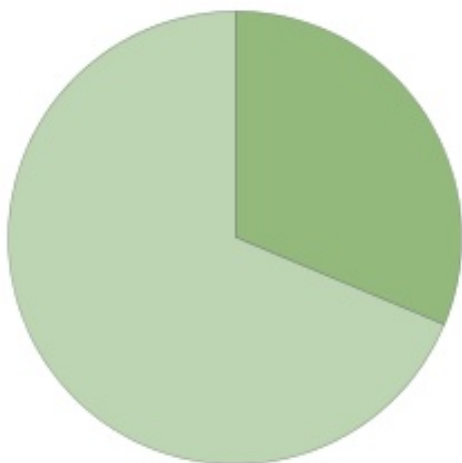
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 3810



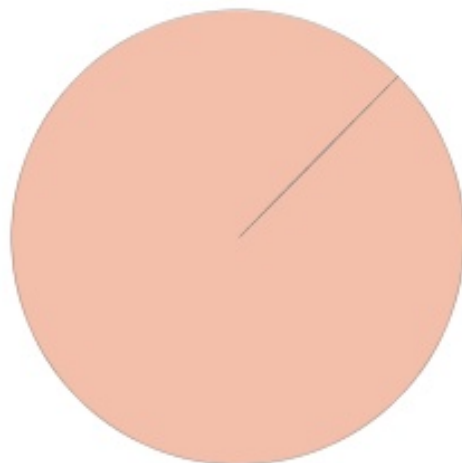
● Conhecimento	- 3193	- 83%
● Execução	- 617	- 16%

Conhecimento: 3193



● Julgados	- 1003	- 31%
● Não julgados	- 2190	- 68%

Execução: 617



● Criminal	- 616	- 99%
● Não Criminal	- 1	- 0%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
PJE	3857
TOTAL	3857

*Dados coletados em 30/11/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	85
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	12
TOTAL	97

*Dados coletados em 30/11/2023

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Julgados não transitados	873	873	870
Transitados não baixados	242	242	242
Não Julgados	863	841	832
TOTAL	1978	1956	1944

*Dados coletados em 30/11/2023

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução criminal	118	0	0
Conhecimento criminal	153	0	0
TOTAL	271	0	0

*Dados coletados em 30/11/2023

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Criminal	2058	449	36	1.7492712
TOTAL	2058	449	36	

*Dados coletados em 30/11/2023

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	3193	3172	3160
Conhecimento - não julgados	852	831	820
EXECUÇÃO	617	412	373
Execução - não julgados	59	53	53
TOTAL	3810	3584	3533

*Dados coletados em 30/11/2023

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	508
Cartas Precatórias	40
Execução Criminal	0
TOTAL	548

*Dados coletados em 30/11/2023

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

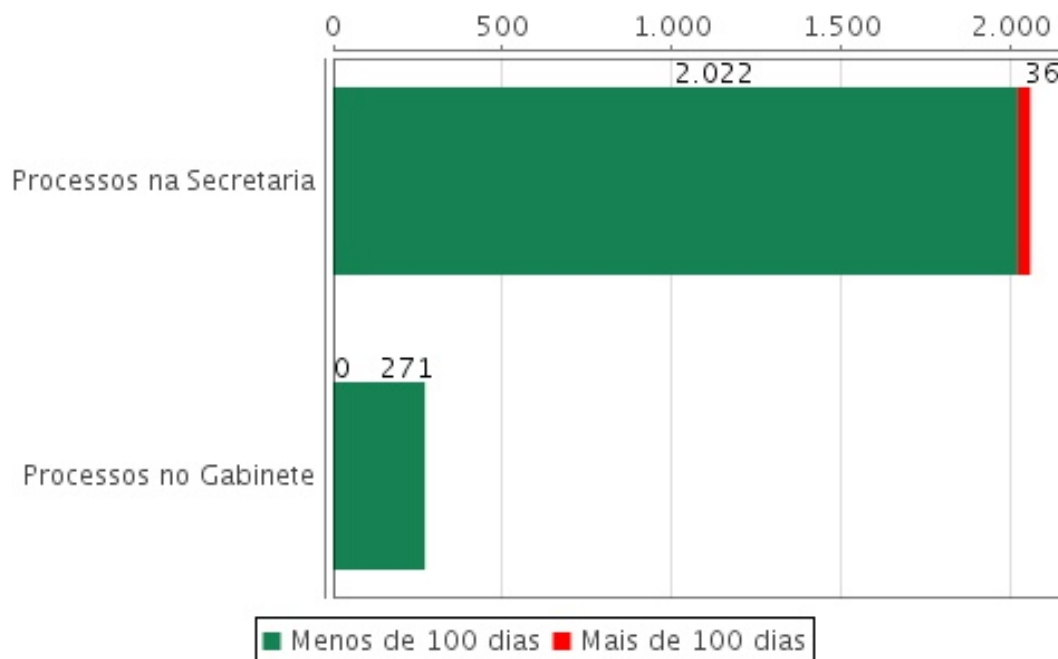
TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	1366	1321	1253
TOTAL	1366	1321	1253

*Dados coletados em 30/11/2023

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Crimes Praticados Contra a Mulher na forma da Lei nº 11.340/2006	3800
Crimes de competência do Juiz Singular	8
Central de Inquiridos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís	1
Crimes de Competência do Tribunal do Júri	1
TOTAL	3810

*Dados coletados em 30/11/2023

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	1604	403	31	0.0
INQUÉRITO POLICIAL	352	27	4	0.0
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	30	0	0	0.0
INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO	18	5	0	0.0
PETIÇÃO CRIMINAL	15	4	0	0.0
RESTAURAÇÃO DE AUTOS CRIMINAL	10	2	0	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO	4	1	0	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	4	1	0	0.0
REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME	3	1	0	0.0
PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA	3	0	0	0.0
TOTAL	2043	444	35	

*Dados coletados em 30/11/2023

3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Juntada de petição	217



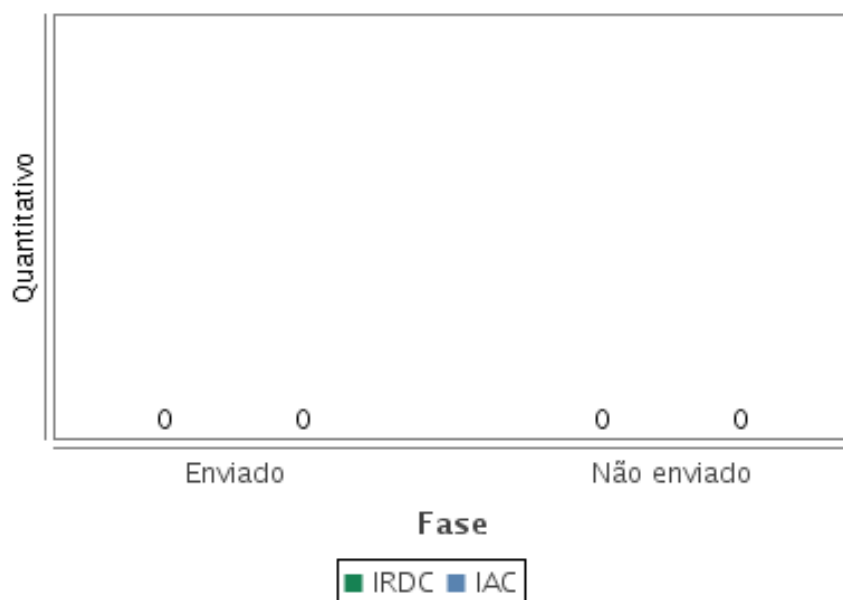
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Juntada de termo de juntada	132
Expedição de Comunicação eletrônica.	127
Proferido despacho de mero expediente	88
Expedição de Mandado.	71
Mandado devolvido entregue ao destinatário	70
Juntada de certidão	66
Outras Decisões	57
Determinado o Arquivamento	47
Juntada de protocolo	41
TOTAL	916

*Dados coletados em 30/11/2023

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

IRDR x IAC



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	2478
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	1022
Delegacia Especial da Mulher de São Luís	221
DELEGACIA ESPECIAL DA MULHER	189
DELEGACIA ESPECIAL DA MULHER DE TIMON	101
Delegacia Especial da Mulher- DEM	14
Delegado de Polícia Civil	13
Delegacia de Polícia Civil da Cidade Operária	10
1ª VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	10
MARIA DE LOURDES SILVA	8
TOTAL	4066

POLO PASSIVO	TOTAL
Delegacia Especial da Mulher de São Luís	167
DELEGACIA ESPECIAL DA MULHER	166
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	60
MINISTERIO PÚBLICO	59
Plantão da Delegacia Especial da Mulher de São Luís	40
A APURAR	15
Juizo de Direito 1ª Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de São	14
THIAGO PEREIRA DA SILVA	13
BRUNO FONSECA DA SILVA	12
JOSE CRISTIANO FREITAS SOUSA	10
TOTAL	556



*Dados coletados em 30/11/2023

*Dados coletados em 30/11/2023

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

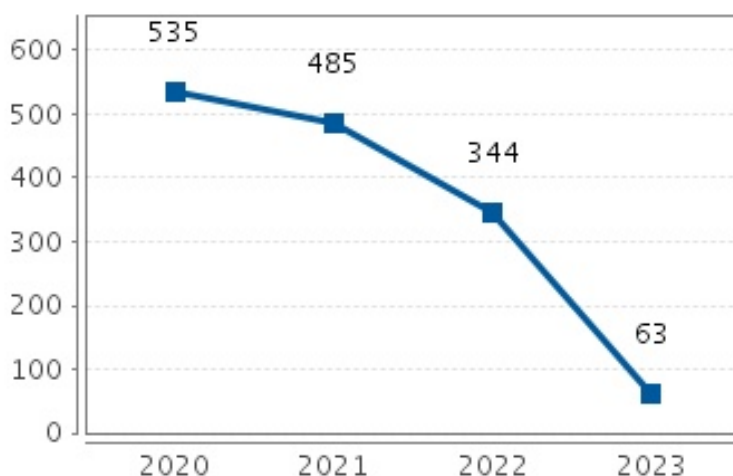
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0024719-83.2006.8.10.0001	02/10/2006
0014560-35.2007.8.10.0005	18/06/2007
0018924-50.2007.8.10.0005	13/08/2007
0009624-30.2008.8.10.0005	14/04/2008
0015484-12.2008.8.10.0005	11/06/2008
0034327-25.2008.8.10.0005	23/12/2008
0005942-33.2009.8.10.0005	04/03/2009
0015443-11.2009.8.10.0005	29/05/2009
0017737-36.2009.8.10.0005	19/06/2009
0031729-64.2009.8.10.0005	26/10/2009

*Dados coletados em 30/11/2023

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

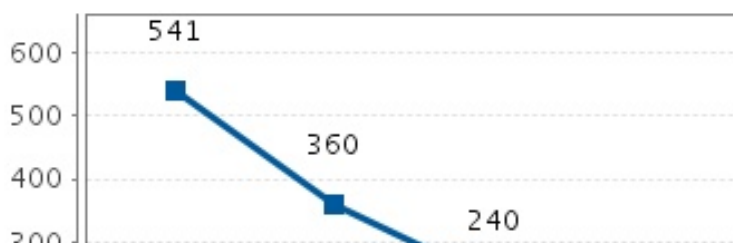
4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento



4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa

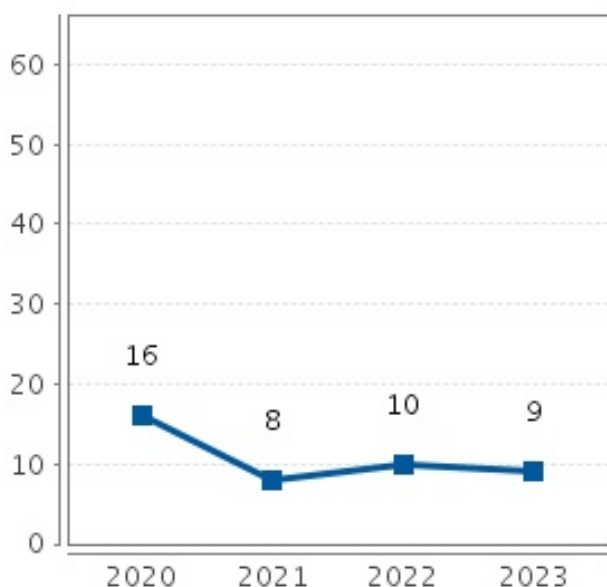


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

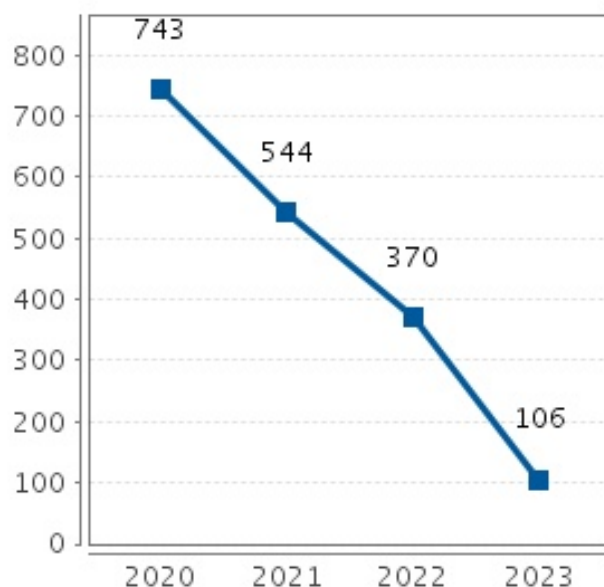


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão

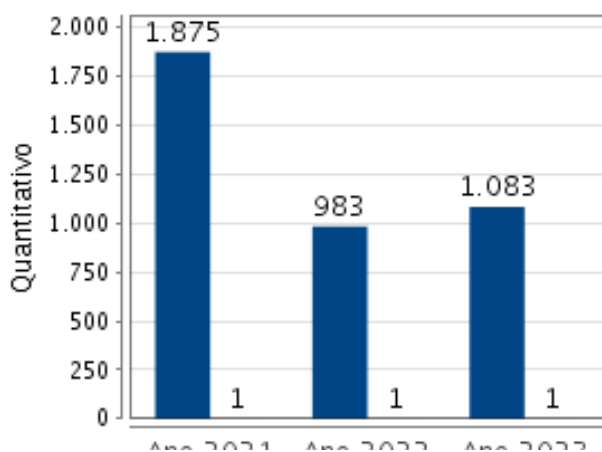


Tempo Médio Aguardando Movimentação

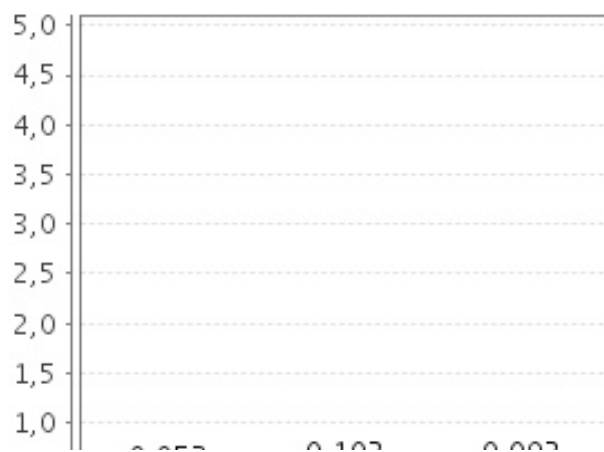


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

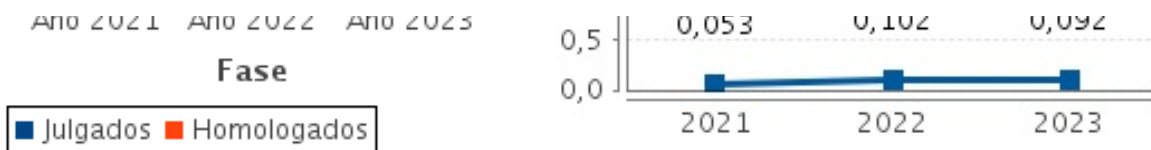
Julgados x Homologados



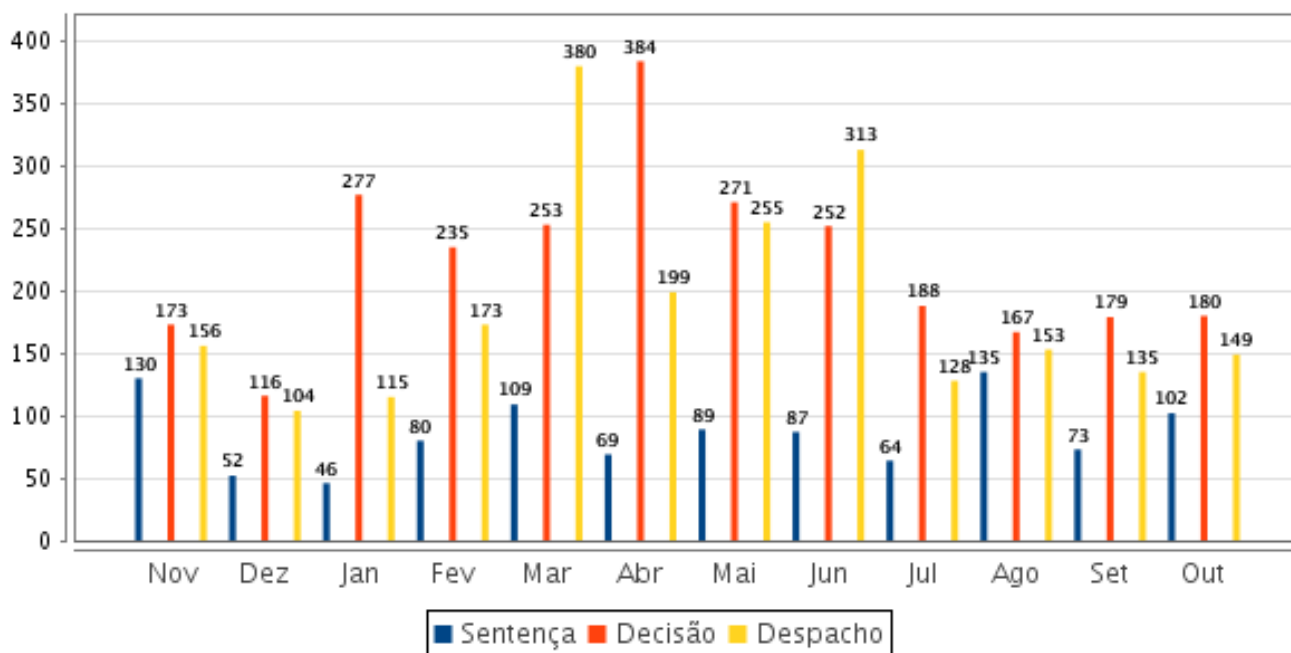
Índice de Conciliação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Novembro/2021 a Outubro/2022													
Audiências	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Total
Designadas	311	113	28	107	253	82	107	97	90	203	97	60	1548
Realizadas	273	100	25	94	213	63	95	89	86	196	95	49	1378
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	12	6	1	15	35	18	8	11	2	7	1	0	116
Não realizadas	26	8	0	0	3	0	0	0	0	0	0	1	38
Redesignadas	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	10	12

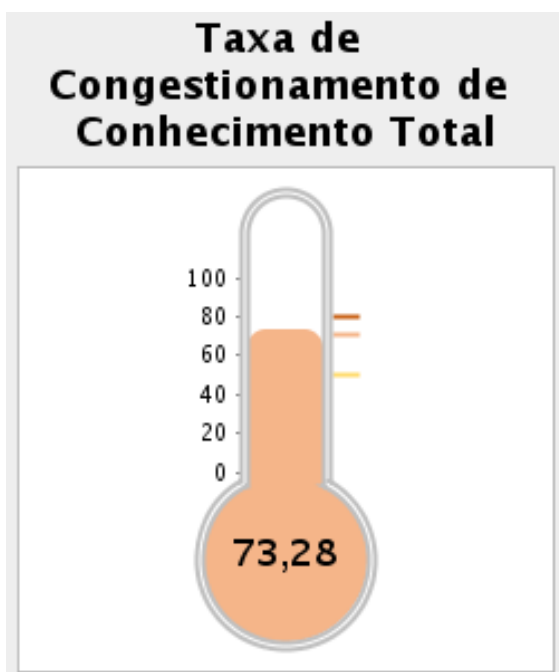
Período: Novembro/2022 a Outubro/2023													
Audiências	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Total
Designadas	165	48	27	68	180	63	84	61	71	192	72	81	1112
Realizadas	142	46	26	65	162	60	83	59	66	161	70	73	1013
Não Justificadas	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Canceladas	7	0	0	1	13	2	1	2	2	3	1	0	32
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Redesignadas	14	2	1	2	0	0	0	0	1	14	0	1	35



4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	8	8	6	15	15	0	0	0	0	0	0	0	52
CONCLUSÃO (51)	460	165	312	476	690	565	520	487	334	352	283	300	4944
DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (12750)	61	10	7	10	64	51	164	132	77	86	76	75	813
DEFINITIVO (246)	70	172	58	129	118	156	200	85	101	69	54	138	1350
DOCUMENTO (581)	1060	257	465	609	576	704	1064	625	471	592	402	592	7417
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	85	45	85	122	128	87	223	109	109	94	95	99	1281
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	1029	492	835	1396	898	1076	2000	1275	923	870	886	1188	12868
MANDADO (106)	251	200	212	463	403	287	477	450	482	421	325	423	4394
MERO EXPEDIENTE (11010)	57	18	15	18	78	101	101	145	62	80	19	53	747
PETIÇÃO (85)	238	201	246	486	427	311	498	462	498	430	338	444	4579
REMESSA (123)	26	9	88	109	24	40	18	13	5	10	17	11	370
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	48	82	45	68	51	47	45	78	83	59	57	89	752
Total	3393	1659	2374	3901	3472	3425	5310	3861	3145	3063	2552	3412	39567

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



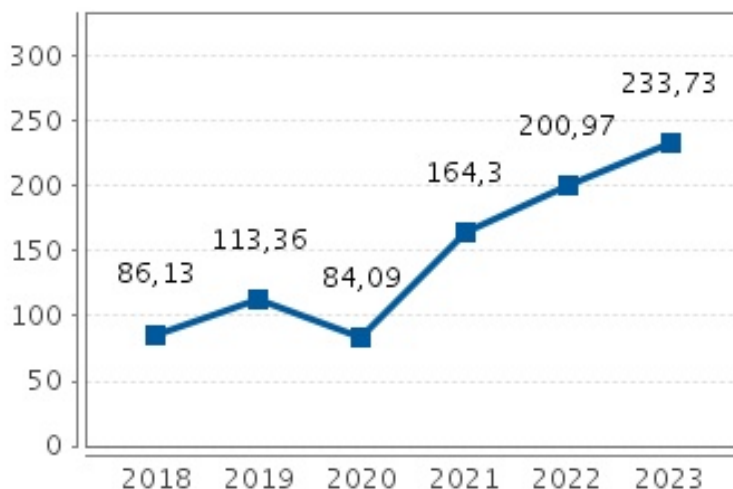
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

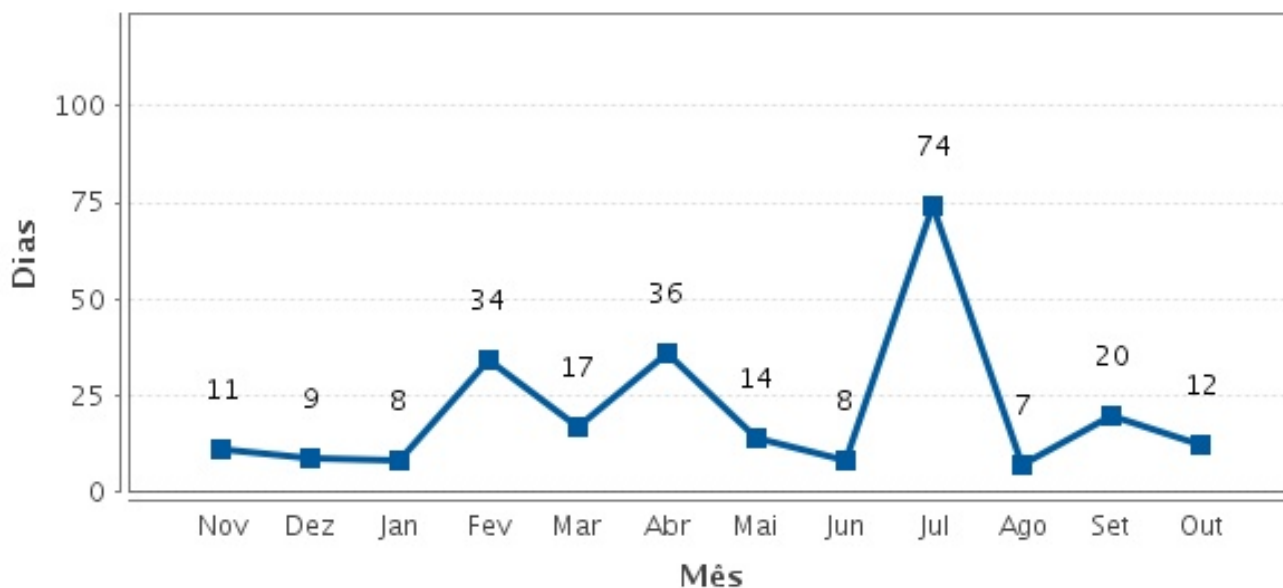
	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Femicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	279.03	109.41	166.67	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	10524	107	75
LETICIA COSTA PINHEIRO MOTA DE SÁ	248	1	1
Total	10772	108	76

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



5.4 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	165	4
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	41	4
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	444	20
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	1030	309
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	69	12
Processos de competência do Tribunal do Júri	1	0
TOTAL	1750	349

5.5 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter a visualização diária do sistema.
RENAJUD	-	-
INFOJUD	-	-
INFOSEG	-	-
SISBAJUD	-	-
SIEL	-	-
SEEU	Não se aplica	-
SNA	Não se aplica	-
BNMP	Regular	-
MALOTE DIGITAL	Regular	-
PJECOR	Regular	-
PJe	-	-
THEMIS	Regular	Unidade 100% virtualizada.
TERMOJURIS	Regular	-

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Internet		NÃO SE APLICA - PORÉM AS PRISÕES SÃO REAVALIADAS PERIODICAMENTE VIA PJE
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet		ENVIADO
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	NÃO SE APLICA		

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	NÃO SE APLICA		
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	NÃO SE APLICA		
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	NÃO SE APLICA		
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Internet		
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	NÃO SE APLICA		
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet		
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Internet		



7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	20
Ausência de prática de atos ordinatórios	20
Autos pendentes de arquivamento	11
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	6
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	31
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	1
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	9
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	1
Processos eletrônicos analisados	80
TOTAL GERAL	80

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autos pendentes de arquivamento: 0000392-18.2013.8.10.0005, 0000876-67.2012.8.10.0005, 0001034-88.2013.8.10.0005, 0002398-95.2013.8.10.0005, 0003661-33.2020.8.10.0001, 0036425-53.2012.8.10.0001, 0829473-10.2021.8.10.0001; 0000890-17.2013.8.10.0005, 0001246-12.2013.8.10.0005, 0002615-09.2020.8.10.0001, 0013633-61.2019.8.10.0001,

2 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0000006-87.2019.8.10.0001, 0000392-18.2013.8.10.0005, 0000876-67.2012.8.10.0005, 0001314-93.2012.8.10.0005, 0001547-90.2012.8.10.0005, 0001919-34.2015.8.10.0005, 0002030-54.2020.8.10.0001, 0002236-03.2013.8.10.0005, 0002615-09.2020.8.10.0001, 0006794-54.2018.8.10.0001, 0000221-17.2020.8.10.0005, 0000715-57.2012.8.10.0005, 0001095-46.2013.8.10.0005, 0001371-43.2014.8.10.0005, 0002369-45.2013.8.10.0005, 0005510-45.2017.8.10.0001, 0008728-13.2019.8.10.0001,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0009698-76.2020.8.10.0001, 0010363-97.2017.8.10.0001,
0010682-65.2017.8.10.0001, 0014326-16.2017.8.10.0001,
0014631-97.2017.8.10.0001, 0015291-91.2017.8.10.0001,
0016140-92.2019.8.10.0001, 0049371-52.2015.8.10.0001, 0813141-65.2021.8.10.0001
, 0815185-86.2023.8.10.0001, 0822189-14.2022.8.10.0001,
0823641-93.2021.8.10.0001, 0845604-26.2022.8.10.0001,
0861258-87.2021.8.10.0001;

3 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0000327-23.2013.8.10.0005, 0001314-93.2012.8.10.0005,
0001371-43.2014.8.10.0005, 0001547-90.2012.8.10.0005,
0001919-34.2015.8.10.0005, 0002236-03.2013.8.10.0005,
0005510-45.2017.8.10.0001, 0006794-54.2018.8.10.0001,
0036425-53.2012.8.10.0001;

4 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0000780-18.2013.8.10.0005, 00005510-45.2017.8.10.0001, 0006817-63.2019.8.10.0001,
0010363-97.2017.8.10.0001, 0015378-13.2018.8.10.0001,
0828244-15.2021.8.10.0001;

5 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0000263-37.2018.8.10.0005, 0000407-45.2017.8.10.0005,
0000890-17.2013.8.10.0005, 0001034-88.2013.8.10.0005, 0001107-21.2017.8.10.0005
, 0001990-38.2021.8.10.0001, 0002398-95.2013.8.10.0005,
0002572-77.2017.8.10.0001, 0003661-33.2020.8.10.0001,
0006455-32.2017.8.10.0001, 0006817-63.2019.8.10.0001,
0007310-74.2018.8.10.0001, 0010902-29.2018.8.10.0001,
0012899-13.2019.8.10.0001, 0013633-61.2019.8.10.0001,
0014316-35.2018.8.10.0001, 0015378-13.2018.8.10.0001,
0015919-17.2016.8.10.0001, 0028395-24.2015.8.10.0001, 0829473-10.2021.8.10.0001

6 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0000263-37.2018.8.10.0005, 0000327-23.2013.8.10.0005, 0000392-18.2013.8.10.0005,
0000407-45.2017.8.10.0005, 0000515-16.2013.8.10.0005,
0001002-56.2017.8.10.0001, 0001107-21.2017.8.10.0005,
0001552-46.2020.8.10.0001, 0001883-55.2016.8.10.0005,
0001990-38.2021.8.10.0001, 0006089-56.2018.8.10.0001,
0006455-32.2017.8.10.0001, 0007310-74.2018.8.10.0001,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0008318-18.2020.8.10.0001,
0010902-29.2018.8.10.0001,
0014316-35.2018.8.10.0001,
0028395-24.2015.8.10.0001;

0009624-30.2008.8.10.0005,
0012899-13.2019.8.10.0001,
0015919-17.2016.8.10.0001,

7 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0828244-15.2021.8.10.0001;

8 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias: 0009624-30.2008.8.10.0005.

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

- A correição teve como principal objetivo a melhora na prestação jurisdicional. No geral, não foram verificadas falhas graves de serventuários capazes de ensejar sindicância ou processo administrativo disciplinar.

- Como restou determinado pelo Juiz Corregedor, Dr. Alistelman Mendes Dias Filho, haverá maior controle nas caixas de “avaliar determinações do magistrado” e de “processos com prazo decorrido”, a fim de que sejam analisadas e saneadas.

- Por oportuno, visando melhorar os serviços desta unidade jurisdicional, solicitamos à CGJ:

- 1) Lotação de um(a) analista judiciário - Direito, tendo em vista que o cargo, há mais de um ano, se encontra vago, ou a lotação de mais um Residente Jurídico;
- 2) Lotação de dois estagiários da área de Psicologia e dois estagiários da área de Serviço Social, uma vez que a Equipe Multidisciplinar lotada nesta unidade atende as demandas referentes à 1ª e 3ª Varas Especiais de Violência Doméstica;
- 3) Disponibilização de curso do sistema PJE aos servidores que ainda demonstram dificuldade com o novo sistema;
- 4) A possibilidade de dar andamento e acolher o pedido de GAJ do servidor Raimundo Ferreira Pereira Filho, analista judiciário - Psicólogo, a fim de suprir as demandas do setor de psicologia da Equipe Multidisciplinar – Processo nº 40462/2023 (DIGIDOC).

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Oficie-se à Presidência do TJMA para conhecimento e deliberação das demandas 1, 2 e 4; à ESMAM para conhecimento e deliberação da demanda do item 3.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que totalizam em 18/12/2023, 2.119 processos, **34 deles há mais de cem dias**, cabendo à unidade verificar permanentemente a existência de processos paralisados nesta condição, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;

Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;

Observar o prazo de um dia útil/24h previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

proibida;
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;
Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Recomenda-se aos Oficiais de Justiça, o cumprimento imediato e devolução dos 184 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Controlar rigorosamente as tarefas do PJE "(CRIM-APN) Audiência realizada pelo magistrado", "(CRIM-APN) Avaliar determinações do magistrado", "(CRIM-APN) Expedir guia", "(CRIM-APN) Processo com prazo decorrido", "(CRIM-APN) Processo com prazo em curso", "(CRIM-APN) Processos suspensos", "(CRIM-INQ) Avaliar determinações do magistrado", e "Processos suspenso", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis. Chama-se à atenção as tarefas "(CRIM-APN) Audiência realizada pelo magistrado", "(CRIM-APN) Avaliar determinações do magistrado", "(CRIM-APN) Expedir guia" e "(CRIM-APN) Processo com prazo decorrido", que apresentam elevado acervo, especialmente esta última, de visitação diária, o que eventualmente pode denotar ausência desta diligência, tendo em vista os 257 processos ali alocados aguardando novo impulso.

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados no Gabinete, que em 18/12/2023 somam 223, nenhum deles há mais de cem dias , envidando esforços contínuos para evitar a existência de processos conclusos por tempo demasiado;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;
Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correcionada, principalmente as



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;

Impulsionar o feito concernente ao Tribunal do Júri, identificados no Item 5.4 do presente relatório.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Conhecimento (59,66%) e na Fase de Execução (100%) - Termojuris em 18/12/2023	Diminuir 3% e 10%, respectivamente	4 meses
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade (Gabinete+Secretaria): 34 - Termojuris em	Zerar	4 meses
Oficiais de Justiça: 184 mandados pendentes de devolução cujo prazo de cumprimento encontra-se vencido	Zerar	4 meses
Cartas Precatórias ou de Ordem distribuídas e não cumpridas: 41	Zerar	4 meses

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais

Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.

Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção:

- 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.2 (Processos sem assunto e Movimento de julgamento sem complemento), 3.1.3 (transitados não baixados - que afetam a taxa de congestionamento de baixa da unidade);
- 2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6, que estejam aptos a julgamento, ainda impulsionando os que estejam aguardando novos comandos judiciais, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo;
- 3) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7;
- 4) dar especial atenção ao acervo destacado no item 5.4, despacho as Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho, decidindo os Inquérito Policial sem recebimento da denúncia e impulsionando os Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher. Chama-se atenção que o acervo descrito nesse item constam em inúmeras metas e diretrizes do CNJ, devendo ter tratamento de forma regular e contínua para redução do tempo médio dos mesmos.

Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) REGINALDO DE JESUS CORDEIRO JÚNIOR, titular da 1ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de São Luís para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 18 de dezembro de 2023.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 188144

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/12/2023 09:30 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)



RELAT-GDJC - 1662023 / Código: C5E772BEEC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente